

REQUERIMENTO Nº DE 2009.
(Do Senhor Gerson Peres)

Requer inclusão na Ordem do Dia do
Projeto de Lei 5829/05.

Senhor Presidente,

Nos termos dos Art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência a **inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 5829/05**, de autoria do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de 400 (quatrocentas) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no país. Ele contém um Substitutivo aprovado no dia 29.11.2006 reduzindo o número de varas federais de 400 (quatrocentos) para 230 (duzentos e trinta) que serão criadas até o ano de 2014, e implantadas da seguinte forma: no ano de 2007 – 28 Varas; em 2008 – 28 Varas; e de 2009 a 2014 – 29 Varas/ano.

Ressalto a Vossa Excelência que a implantação de varas da Justiça Federal no interior do Pará possibilitará uma presença maior do Estado no interior e em especial ajudará no combate a inúmeros crimes praticados, tais como o tráfico de drogas, crimes ambientais e o trabalho escravo. Além do mais a instalação da Justiça Federal no interior do Estado é também uma ferramenta de incremento de arrecadação do próprio Governo Federal, uma vez que as execuções fiscais federais tramitam de forma mais rápida na Justiça Federal do que na Justiça Estadual, nas comarcas onde inexistente Vara Federal.

Assim, a aprovação desta proposta em muito contribuirá para a prestação de um serviço com qualidade para a sociedade, nesta área tão sensível para o povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2009.

Deputado Gerson Peres
PP/PA